

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 77 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga Ω prazo de encerramento das atividades da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria CNJ n. 3/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 00031/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de encerramento das atividades da Comissão de Sindicância para realização de diligência sobre o uso irregular de credenciais de sistemas eletrônicos do CNJ (Banco Nacional de Mandados de Prisão), instituída pela Portaria CNJ n. 3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER



Documento assinado eletronicamente por ROSA MARIA PIRES WEBER, **PRESIDENTE**, em 31/03/2023, às 16:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **1522211** e o código CRC **98E8345F**.

00031/2023 1522211v6